

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.

CNPJ/MF: 36.128.741/0001-08 - NIRE: 54.300.006.475

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Julho de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2026, às 10h00, na sede social da **Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.** ("Companhia"), no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Dois nº 1.947, Centro, CEP 79.560-000. **2. Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Augusto Franzine e secretariados pelo Sr. André Felipe Fernandes Figueira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** a realização da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A.; **(2)** a consignação das renúncias apresentadas pelos membros do Conselho de Administração; **(3)** a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(4)** a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(5)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar que a ata que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A.. **5.2.** Consignar as renúncias, conforme apresentadas e arquivadas na sede da Companhia, do **(1) Sr. Abel Terruggi Leopoldino**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.893.436-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.298-54, com endereço comercial na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira (SP-215) - Km 148 + 900 metros, s/nº, Parque Tecnológico, CEP 13.573-600, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e **(2) Sr. Enivaldo Mendes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.751.653-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.118.608-63, residente e domiciliado na Avenida Anísio Haddad, nº 8500, Casa 211 - Green Palm, CEP 15.091-710, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, eleger **André Felipe Fernandes Figueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.071.354-68 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.822.937-28 como membro do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiro"), cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano contado de 09 de fevereiro de 2026, de forma que o mandato será unificado com o dos demais membros do Conselho de Administração, observado que o mandato poderá se estender até a investidura do respectivo sucessor, nos termos da Lei das S.A.. **5.3.1.** O Conselheiro, ora eleito, toma posse de seu cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável, cuja cópia consta do **Anexo I**, e aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo do Conselho de Administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5.4.** Em razão das deliberações acima, aprovar a reforma completa e integral e a consolidação do estatuto social da Companhia, de forma a refletir as alterações ao estatuto social aprovadas nos termos das deliberações acima e demais alterações à sua estrutura, além de outros ajustes e alterações aplicáveis, que passarão a vigor conforme disposto no **Anexo II**. **5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações ora tomadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo acionista presente. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Chapadão do Sul/MS, 06 de julho de 2026. **Mesa:** Paulo Augusto Franzine - Presidente, André Felipe Fernandes Figueira - Secretário. **Acionistas:** GLP O Participações S.A., Nome: André Felipe Fernandes Figueira - Cargo: Administrador, Nome: Leonardo José Bessa Gadelha - Cargo: Administrador, ELO4 Administração e Participações S.A., Nome: João Leopoldino Neto - Cargo: Administrador, Nome: Paulo Augusto Franzine - Cargo: Administrador. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 55742223 em 11/08/2026 da Empresa CONCESSIONARIA DA RODOVIA MS 306 S.A., CNPJ 36128741000108 e protocolo 261027956 - 11/08/2026.

Publicado no site em 29/08/2026

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>